

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO,
REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS realizado/promovido pela
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**

Edital ECORP-STJ/UNB n. 02 – STJ, de 11 de fevereiro de 2020.

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 2 (duas) vagas para matrícula imediata e 8 (oito) vagas de cadastro de reserva da turma 2 para o Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas – MD exclusivas para os servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As 2 (duas) vagas e o cadastro de reserva serão oferecidos aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.1.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, sem vínculo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal, lotados nas seguintes unidades:

- a) Gabinetes de Ministros;
- b) Gabinete do Ministro Diretor da Revista;
- c) Gabinete da Vice-Presidência;
- d) Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência;
- e) Secretaria Judiciária;
- f) Secretaria de Jurisprudência;
- g) Secretaria dos Órgãos Julgadores;
- h) Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos;
- i) Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;
- j) Coordenadoria de Legislação de Pessoal;
- k) Gabinete do Diretor-Geral;
- l) Assessoria Jurídica;

m) Assessoria de Ética e Disciplina;

n) Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado.

1.2 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.3 Os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 O custo individual da vaga de mestrado é de **R\$ 48.590,79** (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

1.5 O Tribunal custeará **90%** do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário).

1.5.1 Em caso de desistência após o início do curso do curso ou de reprovação no mestrado, o aluno deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga.

1.5.1.1 Os demais casos de cancelamento do curso serão analisados pelo art. 28 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 18/2019.

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso compreende 330 horas/aula, equivalentes a 22 créditos do Mestrado Profissional em Direito Regulação e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.1.1 As horas/aulas serão divididas em grupos de disciplinas:

a) Disciplinas obrigatórias (150 h/a – 10 créditos);

b) Disciplinas optativas de ementa fechada (180 horas/aula – 12 créditos a escolher).

2.2 O mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

2.3 Deverão ser concluídos os 22 créditos de disciplinas no prazo de até 12 meses;

2.4 A defesa da dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 24 meses do início do curso.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Obrigatórias	1	Metodologia de pesquisa	2	30h
	2	Fundamentos da Regulação	4	60h
	3	Direito, Constitucionalismo e Políticas Públicas	4	60h
	Total		10	150h

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Optativas	1	Teoria dos precedentes	4	60h
	2	O Processo Civil e as transformações sociais e econômicas	4	60h
	3	Direito e Inteligência Artificial	4	60h
	4	Teoria do Direito, Interpretação das Normas, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas	4	60h
	5	Relações entre Direito e Economia	4	60h
	6	Direito Processual Administrativo	4	60h
	7	Ciência de dados aplicada ao Direito	4	60h
	8	Tópicos Especiais	4	60h
12 créditos a escolher = Total de 180 h/a				

4 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 As atividades acadêmicas serão realizadas nas dependências deste Tribunal ou da Universidade de Brasília, de acordo com a conveniência dos professores da Universidade de Brasília.

4.2 As aulas serão oferecidas entre segunda e sexta-feira, no horário noturno ou no sábado pela manhã, de acordo com a conveniência do STJ.

4.3 Poderá haver aulas de reposição de conteúdo específico aos sábados, mediante comunicação prévia aos alunos.

4.4 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA STJ

5.1.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de 12 a 13 de fevereiro de 2020 no Portal do Servidor (Intranet>Portal do Servidor>Seleção – Bolsa de Pós-graduação).

5.1.1.2 Os servidores que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 1.1.1 serão excluídos do processo seletivo.

5.1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1 Os que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão considerados classificados.

5.1.2.2 A classificação será apresentada em duas listagens, da seguinte forma:

5.1.2.2.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

5.1.2.2.2 Servidores sem vínculo efetivo.

5.1.2.3 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no anexo deste edital.

5.1.2.4 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.1.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

5.1.3.1 A ordem de classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do anexo deste edital.

5.1.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:

a) ter mais tempo de serviço no STJ;

b) ter mais idade;

c) perceber menor remuneração mensal;

d) ter concorrido à bolsa de pós-graduação no processo seletivo realizado em 2017 e não ter sido contemplado.

5.1.3.3 Serão considerados aprovados nessa fase da seleção os vinte servidores que obtiverem maior pontuação, observando-se os critérios de desempate e de corte, do seguinte modo:

5.1.3.3.1 Até 2 (duas) dentre as 20 (vinte) serão reservadas a servidores sem vínculo efetivo;

5.1.3.3.2 No mínimo 18 (dezoito) dentre as 20 (vinte) serão reservadas a servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

5.1.3.4 Caso as vagas citadas no item 5.1.3.3.1 não sejam preenchidas, elas serão completadas com os servidores da listagem 5.1.3.3.2, respeitada a ordem de classificação.

5.1.3.5 Os servidores que forem considerados aprovados participarão da Etapa UnB do processo seletivo em iguais condições, não sendo considerada para a pontuação final a classificação obtida na Etapa STJ.

5.1.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço, conforme o cronograma.

5.1.4.2 Caberá aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim de Serviço, na intranet e por e-mail, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

5.1.4.3 Os servidores aprovados nessa fase deverão participar do processo seletivo organizado pela Universidade de Brasília, conforme os critérios do item 5.2.

5.2 ETAPA UnB

5.2.1. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1.1 A etapa do processo seletivo na UnB é composta de duas avaliações, que consistem na análise de projeto de dissertação e entrevista.

5.2.1.2 Projeto de dissertação:

5.2.1.2.1 O projeto de dissertação tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante para o Mestrado, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.

5.2.1.2.2 O projeto de dissertação deverá apresentar aderência aos objetivos do curso.

5.2.1.2.3 No projeto de dissertação deverão ser apresentados:

- a) o tema de pesquisa;
- b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância;
- c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação;
- d) o marco teórico;
- e) a metodologia de investigação;
- f) justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa;
- g) a bibliografia básica.

5.2.1.2.4 O projeto de dissertação deverá observar o limite máximo de dez páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens definidas em 3 cm.

5.2.1.2.5 Os projetos de dissertação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico que será informado junto com a divulgação do resultado da primeira etapa (Etapa STJ)

5.2.1.2.6 Os critérios de avaliação do projeto de dissertação estão explicitados no item 5.2.2 deste edital, conforme cronograma.

5.2.1.3 Entrevista:

5.2.1.3.1 A entrevista será realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste edital.

5.2.1.3.2 A entrevista constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de dez minutos.

5.2.1.3.3 A entrevista será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.2.1.3.4 Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 5.2.2.3 deste edital.

5.2.2. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.2.2.1 A cada uma das avaliações (projeto de pesquisa e entrevista) será atribuída uma nota de zero a dez pontos.

5.2.2.2 Projeto de dissertação: esta avaliação é eliminatória e classificatória e sete pontos é a nota mínima para a aprovação. Será feita pela Comissão Examinadora e realizada conforme critérios acadêmicos, tais como qualidade e potencialidade investigativa em perspectiva comparada com outros projetos de dissertação concorrentes, conexão do tema da pesquisa com o Mestrado Profissional, relevância, originalidade e viabilidade da proposta, capacidade de articulação do marco teórico e qualidade da bibliografia apresentada.

5.2.2.2.1 Serão eliminados, com nota zero, os projetos em que a Comissão Examinadora constatar o seguinte: a) ausência de potencialidade investigativa do projeto de dissertação; b) ausência de conexão adequada entre o trabalho e os objetivos do Mestrado Profissional. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos.

5.2.2.3 Entrevista: esta avaliação é eliminatória e classificatória e sete pontos é a nota mínima para a aprovação. A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, que avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outros planos de pesquisa concorrentes, capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto, conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área, conexão temática com os objetivos do Mestrado Profissional.

5.2.3 DA CLASSIFICAÇÃO

5.2.3.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética da nota do projeto de dissertação e da entrevista.

5.2.3.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.

5.2.3.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das respectivas notas finais.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final de cada candidato/a será nota obtida na Etapa UnB.

5.3.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média aritmética sete na Etapa UnB.

5.3.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das respectivas notas finais.

5.3.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas oferecidas nos termos do previsto no item 1.1 deste edital.

5.3.5 Caso ocorra desistência de candidato selecionado ou ausência de preenchimento

integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.6 Fica vedada a concessão de bolsa de pós-graduação a servidor que esteja em usufruto de quaisquer bolsas de estudo oferecidas pelo Tribunal.

5.3.6.1 A vedação prevista no subitem 5.3.5 não impede a participação de bolsista de língua estrangeira de participar de processo seletivo para bolsa de pós-graduação.

5.3.6.2 No caso previsto no subitem 5.3.5, caso o servidor seja classificado e opte pela bolsa de pós-graduação, deverá solicitar o cancelamento da bolsa de língua estrangeira até o dia 17/03/2020.

5.3.6.3 Caso o servidor solicite o cancelamento da bolsa de língua estrangeira, o ônus decorrente de cancelamento de semestre não concluído será integralmente do servidor.

5.3.7 caso ocorra desistência de candidato selecionado ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.8 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) a maior nota obtida na entrevista;
- b) a maior nota obtida no projeto de dissertação;
- c) ser servidor do quadro efetivo do STJ
- d) ter mais tempo de serviço no STJ.

5.4 DA MATRÍCULA

5.4.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 6.1 deste edital, diretamente na Universidade de Brasília.

5.4.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- d) Histórico escolar;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral; e,

f) Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino.

5.4.3 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em PDF para o e-mail mestradoprofissionalppgd.unb@gmail.com.

5.4.4 Além dos documentos, deverão ser encaminhados, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Dias	Etapas
12/fev	1	Abertura do Edital
13 e 14/fev	2	Prazo para impugnação do edital
17/fev	1	Análise dos pedidos de impugnação
18/fev	1	Resultado das impugnações
19 e 20 de fev	2	Período de inscrição
21/fev	1	Divulgação do Resultado Preliminar Etapa STJ
24 e 25/fev	2	Prazo para interposição de recurso
26/fev	1	Análise dos recursos
27/fev	1	Divulgação do Resultado Final Etapa STJ
28 fev a 05 mar	5	Prazo para depósito do projeto de pesquisa
06/mar	1	Convocação para o processo seletivo
09/mar	1	Processo seletivo Etapa UnB
10/mar	1	Divulgação do resultado preliminar Etapa UnB
11 e 12/mar	2	Prazo para interposição de recurso
13/mar	1	Análise dos recursos
16/mar	1	Divulgação da análise dos recursos e do Resultado Final Etapa UnB

17/mar	1	Matrícula dos aprovados
--------	---	-------------------------

6.2 Em caso de necessidade de alteração das datas do cronograma, a ECORP elaborará editais de retificação e comunicará os interessados por meio do Boletim de Serviço, da intranet e do e-mail funcional.

6.3 Os candidatos aprovados, classificados e matriculados deverão se ajustar ao calendário de aulas da Turma 2, o qual terá início no dia 09/03/2020.

7 DAS DESISTÊNCIAS

7.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo servidor à Ecorp.

7.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocado o próximo servidor constante da lista de espera.

7.3 Em caso de exoneração ou desistência de servidor sem vínculo, o servidor deverá ressarcir ao STJ o valor individual do custo da vaga, nos termos da IN 4 de 27 de setembro de 2012.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser encaminhadas à ECORP, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá cronograma do processos seletivo.

8.3 Caberá recurso à ECORP, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB), no dia seguinte à sua divulgação, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário do recurso, conforme Anexo II.

8.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

8.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final de cada etapa (STJ e UnB).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital devido a solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

9.2 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital.

9.3 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada à Ecorp.

9.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 2 de setembro de 2019, em especial os artigos 5o, 14-16, 18, 20, e 21.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e pela Coordenação do Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas.

Pablo Fernando Pessôa de Freitas
Diretor da Escola Corporativa do STJ – Em substituição

Othon de Azevedo Lopes
Coordenador do Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas.

ANEXO I

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
	Critério	Pontos
1	Situação funcional: 1.1 Servidor ocupante de cargo efetivo no STJ;	20
	1.2 Servidor cedido ao Tribunal ocupante de cargo efetivo de outros órgãos do Poder Judiciário.	10
	1.3 Servidor cedido ao Tribunal ocupante de cargo efetivo de outros órgãos/entidades da União, estados, Distrito Federal e Município.	5
2	Para os optantes da bolsa de pós-graduação: 2.1 Lato-sensu: não ter especializações em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
	2.2 Stricto sensu: não ter mestrado/doutorado em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
3	Não ter sido beneficiado com qualquer bolsa de estudo oferecida pelo Tribunal em processos seletivos nos últimos 5 anos, a contar da conclusão ou do cancelamento da bolsa.	10
4	Tempo de exercício no Tribunal.	1 ponto para cada ano completo, limitado a 20 pontos.
5	Tempo de titularidade de cargo de gerência no Tribunal (FC -6 a CJ4).	1 pontos para cada semestre completo, limitado a 10 pontos.
6	Tempo de designação como substituto de cargo de gerência no Tribunal (FC -6 a CJ4)	0,5 ponto para cada semestre de exercício completo, limitado a 5 pontos
7	Tempo de exercício de outros cargos e funções.	0,5 ponto para cada ano de exercício completo, limitado a 5 pontos
7	Publicação, em periódico nacional ou internacional, de livros ou artigos científicos que versem sobre área de interesse do Poder Judiciário nos últimos 36 meses,	
	7.1. Livros	5 pontos para cada livro publicado, limitado a 25.

	7.2 Artigos	2 pontos para cada artigo publicado, limitado a 10.
8	Participação em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal nos últimos 48 meses, com carga-horária mínima de 8 horas.	0,5 ponto para cada ação, limitado a 10 pontos.

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital n., realizado pela Escola Corporativa do STJ- ECORP juntamente com a Universidade de Brasília.

Eu,, matrícula n. apresento recurso junto à(ECORP/UnB) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Coordenador do Curso de Mestrado em Direito, Regulação e Políticas Públicas).

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais fundamento a contestação contra a referida decisão são:

Brasília,de de 2020.

.....
 Assinatura do candidato.

